



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 04F, Ano XVIII, Mês de Abril de 2023.  
Martins/RN, Quarta-Feira, 19 de abril de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº**  
**240308/2023-CPL**  
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da administração pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em anexo aos autos Considerando fundamentalmente a urgência da Administração que possui como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação acarretaram em violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permite tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a locação dos veículos automotivos solicitados deve ser processada



diretamente à empresa MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, sediada a RN- 075, Nº 37, Zona Rural/Pilões/RN, no valor de R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) por terem apresentado as melhores propostas de preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, em função dos preços ofertados estarem compatíveis com o valor de mercado, conforme Pesquisa Mercadológica apensa aos presentes autos. De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 005 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0075.2019.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1.500.1002-Recursos não vinculados de Impostos, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras instalações. Martins/RN, 24 de março de 2023.  
Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, sediada a RN- 075, Nº 37, Zona Rural/Pilões/RN, no valor de R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da administração pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em anexo aos autos.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Martins/RN, 28 de março de 2023.  
Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240308/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da administração pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em anexo aos autos  
CONTRATADO: MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN. Martins/RN, 29 de março de 2023.  
Clécida Natalina Fernandes  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 290305008/2023  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240308/2023-CPL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN  
CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA  
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução da Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 240308/2023, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.220,24(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 005 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0075.2019.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1.500.1002- Recursos não vinculados de Impostos, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras instalações.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA – 29 de março de 2023  
ASSINANTES:  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -  
CONTRATANTE  
M H F DE FREITAS LTDA – CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 04F, Ano XVIII  
Martins/RN, 19 de abril de 2023

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

**MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)**

**JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos**

**Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**



Edição encerrada às 17h30m, do dia 19 de abril de 2023,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>